



AVISO DE REPUBLICAÇÃO, COM ALTERAÇÕES, DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020 – SGF SEBRAE/MS

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul – SEBRAE/MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.419.591/0001-03, com sede na Avenida Mato Grosso, nº 1.661 – Centro, em Campo Grande Estado de Mato Grosso do Sul, CEP: 79.002-950, por meio da Unidade de Administração – UAD, torna público, que realizou retificações no Edital de Credenciamento nº 02/2020 – SGF SEBRAE/MS, que visa integrar Pessoas Jurídicas no **Cadastro de Pessoas Jurídicas Prestadoras de Serviços de Consultoria e Instrutoria do SEBRAE/MS**, com especificações alteradas no Edital, como:

1. Inclusão de Cooperativas Associações e Fundações; Microempreendedor Individual – MEI (ver 2.1.1) e Empresário Individual - EI, cuja finalidade e ramo de atuação permitam a prestação de serviços de consultoria e/ou instrutoria nas áreas e subáreas de conhecimento, que poderão ser credenciados para prestar serviços ao SEBRAE/MS;
2. Alterações nos itens 2.5.c, d, e e f, que passam a conter a seguinte redação:
 - c) possuam quaisquer das condições previstas no art. 42 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema Sebrae;
 - d) possuam algum dirigente, empregado ou membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do Sistema Sebrae;
 - e) possuam em seu quadro societário ou sejam constituídas por empregado, dirigente ou membro do Conselho Deliberativo e Fiscal do SEBRAE/MS, bem como cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até o 2º grau, de empregado, diretor ou conselheiro do SEBRAE/MS;
 - f) tenham assento no Conselho Deliberativo e Fiscal;
3. O fornecedor deverá atualizar junto ao SEBRAE/MS, sempre que houver alterações de sócio(s), e/ou do(s) empregado(s) e/ou da(s) pessoa(s) físicas(s) prestador(as) responsáveis pela prestação de serviços a serem contratados;
4. O MEI poderá prestar diretamente o serviço ou indicar empregado, na forma do que a Lei dispuser;
5. O fornecedor poderá se inscrever no SEBRAE/MS ou no(s) Sebrae/UF(s) em que possuir interesse;
6. O Comprovante de inscrição, o Relato de Experiência e o termo de adesão deverão ser entregue por meio digital, para o e-mail: credenciamento@ms.sebrae.com.br ;
7. O credenciamento a que se refere este edital pressupõe observância à LGPD pelos fornecedores e a concordância com as políticas de privacidade do Sebrae;



8. O fornecedor poderá utilizar atestados de seu(s) sócio(s), empregado(s) e/ou pessoas físicas prestador(as) de serviços contratada(s), para fins de comprovação de sua habilitação técnica. Caso o(s) sócio(s), empregado(s) ou a(s) pessoa(s) física(s) prestador(as) de serviços contratado(s) deixem de integrar o fornecedor, deverá(ão) ser substituído(s) por outro(s) que atendam aos requisitos previstos no respectivo edital;
9. Quando houver demanda, o fornecedor credenciado será consultado por intermédio de seu representante legal, sobre o interesse e disponibilidade para prestação dos serviços na forma presencial e/ou à distância(on-line).
10. Manutenção da Regularidade fiscal válida do fornecedor perante a Fazenda Federal (Tributos Federais e dívida ativa da União), Municipal e Comprovante de Regularidade relativo ao FGTS;
11. O fornecedor credenciado indicará o responsável técnico e/ou substituto pela entrega do trabalho a ser contratado, bem como os membros da equipe técnica que atuarão na prestação dos serviços. Caberá ao fornecedor indicar na contratação “por produto”, obrigatoriamente o profissional apto para aplicação da solução, não cabendo a indicação de outro profissional mesmo que tenha experiência no tema;
12. O representante legal do fornecedor deverá se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa à consulta para a prestação de serviços no prazo de até **04 (quatro) horas**, improrrogável, que for estabelecido pelo Sebrae/MS.
13. Quando, após o aceite, a demanda for cancelada pelo SEBRAE/MS, o fornecedor retornará para a posição da fila de distribuição dos serviços que se encontrava anteriormente;
14. O Sebrae/MS não se responsabiliza por “aceite” não executado por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;
15. O fornecedor será advertido quando:
 - a) Receber 1 (uma) avaliação com nota inferior a 70% (setenta por cento);
 - B) Não se manifestar, formalmente, sobre o aceite ou recusa da proposta de prestação de serviços ao SEBRAE/MS por 2 (duas) vezes;
16. O SEBRAE/MS poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão da documentação dos fornecedores credenciados, a fim de garantir a conformidade do processo de credenciamento, podendo excluir/inativar o fornecedor que não atender às normas contidas no edital;

O Edital estará disponível no site: www.ms.sebrae.com.br, link direto: <http://bit.ly/editalsgfmts> e deverá ser lido em sua totalidade.

Mais informações com as Técnicas Adriana Maria e Keila Alessandra, através do e-mail credenciamento@ms.sebrae.com.br ou (67) 3389-5446 e (67) 3389-5419 (WhatsApp Business).

Campo Grande (MS), 06 de dezembro de 2022.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Sebrae MS. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/741B-4502-9B7E-EFF7> ou vá até o site <https://sebraems.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 741B-4502-9B7E-EFF7



Hash do Documento

6592B9FB48D902154CF411B7DA48F296C12D88971E609A31119BDD0B2C74BC57

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/12/2022 é(são) :

Jorge Tadeu de Barros Veneza (Signatário) - 518.701.851-53 em
05/12/2022 09:32 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

